



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do

Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito
Subsídio Cr\$ 11.357.363,00
Verba de Representação.. Cr\$ 7.571.574,00
Total Cr\$ 18.928.937,00

II - Vice-Prefeito
Subsídio Cr\$ 3.407.193,00
Verba de Representação.. Cr\$ 2.281.803,00
Total Cr\$ 5.688.996,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

Aprovado em 25/11/92


Presidente da Câmara


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente